BIBLIOGRAFIA

CARLOS S. DE BARROS JÚNIOR — *Introdução ao Direito Administrativo* — Edições Leia — S. Paulo — 1954 — 87 páginas.

Estudioso do Direito Administrativo, o Dr. Carlos Barros Júnior revive, em monografia substanciosa, a que modestamente denomina notas de estudo, o problema do conceito da disciplina de sua preferência. Dotado de lastro doutrinário e senso crítico, procura distinguir, em seus caracteres próprios, a atividade administrativa, para alcançar o conteúdo pertinente àquele ramo do Direito Público.

Versando o tema com exatidão metodológica, o autor distingue as funções do Estado, particularizando o caráter imediato e concreto que modela a função administrativa. Assinala, em contraste, a natureza das funções jurisdicional e legislativa e conclui pela definição do Direito Administrativo, em sentido a um tempo orgânico e material, abrangendo a inclusão "além da organização e funcionamento do Poder Executivo, que é o órgão que normalmente exerce a função administrativa, daquelas atividades de natureza òbviamente administrativa, executadas por outros poderes". Pelo seu teor expositivo e crítico, o estudo do Dr. Carlos Barros Júnior eleva-se como uma contribuição importante à nossa bibliografia especializada.

CAIO TÁCITO

*

HERBERT MORRISON — *Government and Parliament — a Survey from inside* — Oxford University Press — Londres — 1954 — 363 páginas.

Filho de um policial londrino, Herbert Morrison ascendeu às mais altas posições políticas em sua pátria. Membro influente do partido trabalhista, participou do gabinete de coalização durante a 2.ª guerra mundial e, a saguir, ocupou situação privilegiada no govêrno do Primeiro Ministro Atlee, exercendo, ainda, as funções de *Leader* na Câmara dos Comuns, na qual se integrou, como deputado, desde 1923. Teve acesso, portanto, tanto à experiência parlamentar, como à intimidade do Executivo, em horas agudas da vida nacional.

O seu depoimento sóbrio e minucioso sôbre a estrutura, o funcionamento e as relações entre os poderes a que diretamente serviu representa um excelente relato dos problemas essenciais da organização estatal britânica, vista por um de seus mais ativos partícipes.

O livro se desdobra em três partes autônomas: o Gabinete e os Ministros; o Parlamento, e a Administração. Na primeira delas, o autor analisa, detalhadamente, o sistema de govêrno de gabinete e as tarefas peculiares aos seus componentes, não só em caráter individual, como no trabalho de equipe, através de comitês internos.

O capítulo subseqüente contém valiosas informações sôbre o papel do rei na democracia parlamentar, a organização partidária no parlamento e a dinâmica da Câmara dos Comuns e a dos Lords. Tratamento especial foi reservado aos métodos de trabalho parlamentar e à elaboração legislativa.

No estudo da administração, o publicista demora-se na análise dos processos de socialização da indústria e de planejamento econômico, bem como na harmonia entre a direção ministerial e o serviço civil permanente.

Documentário objetivo e crítico da realidade do parlamentarismo britânico,

o trabalho do ilustre estadista faculta uma visão dos corredores e escaninhos do govêrno tal como se abriram aos olhos lúcidos e às vêzes divertidos de um dos principais chefes do momento trabalhista inglês.

CAIO TÁCITO

*

J. A. G. GRIFFITH e H. STREET — *Principles of Administrative Law* — Pitman & Sons Ltd. — Londres — 1952 — 316 páginas.

A famosa negativa de Dicey — *"there exists in England no true droit administratif"* — ainda repercute, modernamente, na sistematização do direito administrativo inglês. Sob o pêso dêsse argumento de autoridade, os autores britânicos tìmidamente ousaram construir, ao influxo da realidade crescente da administração, os alicerces doutrinários da disciplina. Não obstante as obras de Carr, Robson, Wade e outros, a experiência substancial do regime administrativo não tem firmado, em igual proporção, os princípios jurídicos informativos de seu funcionamento.

O trabalho de Griffith e Street é uma excelente tentativa de sistematização dos característicos da administração inglêsa, com especial ênfase nas atividades legislativa e judicial de órgãos administrativos. Também se destaca, em capítulo próprio, a posição das emprêsas públicas (*public corporations*) como instrumento da política intervencionista do Estado.

A leitura cuidadosa do volume autoriza uma visão panorâmica das peculiaridades da organização administrativa inglêsa e do contrôle exercido pelos tribunais judiciários e o parlamento em relação aos órgãos executivos. Fartamente documentado quanto ao direito positivo e à jurisprudência, possibilita aos estudiosos de direito comparado identificar, na variedade das fórmulas, a unidade intrínseca dos temas básicos do Direito Administrativo moderno, no equilíbrio entre os direitos do indivíduo e as solicitações do bem comum.

CAIO TÁCITO

ANÍBAL MARTINS ALONSO — *Poder de Polícia* (Polícia Administrativa, Polícia Judiciária, Organização Policial, Legislação comentada e Anotada) — Livraria Freitas Bastos S. A. — Rio de Janeiro — 1954 — 271 páginas.

Escrito com o objetivo de prestar colaboração aos que lidam com os assuntos referentes à aplicação do poder de polícia, o livro recém-aparecido, de autoria do Dr. Aníbal Martins Alonso, e intitulado *Poder de Polícia*, preenche, efetivamente, sua finalidade, pois reúne tôda a legislação e as normas de diversas hierarquias com referência à extensa e complexa sistemática que regula o nosso Poder de Polícia.

É trabalho de grande utilidade para os que militam com essas leis, regulamentos e decisões, que são aí transcritos e explicados ordenadamente, através de capítulos ajustados aos diferentes assuntos, tendo em vista seu estudo e compreensão.

Compõe-se, a primeira parte do livro, das conceituações genéricas, seguindo-se um capítulo sôbre a organização policial, competência e atribuições dos diferentes órgãos, bem como um ementário da legislação concernente à atividade policial. A segunda parte contém um amplo estudo dos direitos e garantias individuais, onde são analisados os trinta e oito incisos do art. 141 da Constituição, em confronto com as leis e as práticas que o complementam, referentes a essas garantias asseguradas aos cidadãos, à segurança individual e à propriedade.

Como, porém, "o poder de polícia se traduz igualmente, ou principalmente, pela forma administrativa ou preventiva, além da repressiva ou judiciária", integram-se no livro duas outras partes, que estudam êsses dois aspectos dos problemas — isto é, "as atividades do Estado em cooperação com a administração pública" e as que interpretam "as normas do processo penal na sua fase inicial, como seja, o inquérito com as diligências indispensáveis, para facilitar o

trabalho da Justiça na ação penal respectiva".

A propósito de cada um dos assuntos constam os textos legais ou regulamentares e mais o comentário esclarecedor cabível.

Matéria complexa, e muitas vêzes controvertida, regulada por leis e regulamentos inspirados nos princípios de Direito Público, Constitucional e Administrativo, êsses comentários são, por conseguinte, de utilidade crescente, e vêm conciliar os conhecimentos técnicos e doutrinários com os textos áridos, não raro mal explícitos ou dúbios dos regulamentos e despachos, colocando em seus verdadeiros limites o exercício do poder de polícia. A essa questão dos limites do poder de polícia, aliás, outro renomado estudioso de Direito Administrativo, o Dr. Caio Tácito, dedicou também oportuno ensaio, abordando-a, inclusive, do ponto de vista do direito comparado (1).

Mas, quanto ao livro do Dr. Martins Alonso, traz o mesmo a marca da experiência de seu autor, que é homem de pensamento claro, jurista versado na especialidade, tendo ocupado cargos da maior relevância e complexidade técnica na principal organização de segurança pública do país, e constitui, por tudo isso, documento de valia para as letras jurídicas, manual cujo destino é tornar-se indispensável à prática dos que militam na esfera da jurisdição policial.

J. E. PIZARRO DRUMMOND

1 Ver: *Revista de Direito Administrativo*, vol. 27, p. 1.